

MINUTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO PARA A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – UFMG

CHAMADA PRPQ – 12/2025

1. DA CHAMADA

A presente Chamada tem por finalidade selecionar estudantes da UFMG interessados em candidatar-se à vaga de bolsista de apoio científico e tecnológico na Pró-Reitoria de Pesquisa – UFMG, com atuação na Biblioteca Universitária, para desenvolvimento de atividades tais como: suporte técnico, administrativo e editorial ao Portal de Periódicos da UFMG, prestando apoio à aplicação das diretrizes editoriais e ao uso da plataforma OJS (*Open Journal Systems*), bem como auxiliando na indexação, revisão e correção de metadados, atribuição de DOI, levantamento, organização, gestão e tratamento estatístico de dados. Colaborará na elaboração de relatórios e apresentações institucionais, bem como no desenvolvimento de projetos voltados à melhoria contínua dos processos e à análise de resultados. Atuará, ainda, em estudos e na implementação de melhorias no layout e na usabilidade do portal, aproveitando os recursos disponíveis na plataforma OJS.

São elegíveis estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de pós-graduação em Ciência da Informação ou Gestão e Organização do Conhecimento da UFMG.

O prazo de validade desta chamada é de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPQ.

2. DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.
- 2.2. A bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada a critério da PRPQ.
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício, isenta de imposto de renda e é inacumulável com estágios remunerados, bolsas acadêmicas (exceto assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza.
- 2.4. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pela Diretoria da Biblioteca Universitária, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.5. O estudante deverá ter disponibilidade para trabalho no período matutino e/ou vespertino.
- 2.6. O estudante deverá manter-se regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFMG durante toda a vigência da bolsa.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Será oferecida 1 (uma) vaga para estudante de pós-graduação de acordo com o perfil abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

Quadro 1

Curso	Conhecimentos específicos requeridos	Número de Vagas
Pós-Graduação em Ciência da Informação Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento	Conhecimento prático em OJS (Open Journal Systems): atuação na configuração de revistas científicas, definição e gerenciamento de fluxos editoriais, administração de perfis e papéis de usuários (editores, autores, pareceristas, leitores), além da utilização de plugins para aprimoramento da plataforma. Aplicação de boas práticas editoriais alinhadas às diretrizes de qualidade exigidas para indexação em bases de dados científicas nacionais e internacionais. Conhecimento em gestão de dados de pesquisa e princípios FAIR. Conhecimento das normas da ABNT aplicáveis a periódicos científicos.	01 vaga

3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas. Na primeira etapa será realizada a avaliação do currículo do candidato segundo conhecimentos específicos listados no Quadro 1. Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão entrevistados individualmente em data e horário a serem definidos.

3.2. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpg/chamadas>).

3.3. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail setorperiodicoscapes@bu.ufmg.br, no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

4.2. O candidato deverá enviar o e-mail com as seguintes documentações:

- Dados pessoais (CPF, RG);
- Currículo;
- Comprovante de matrícula.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:

5.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.

5.1.2. Vínculo empregatício.

5.1.3. Término da graduação.

5.1.4. Falecimento.

5.1.5. Obtenção de outra bolsa acadêmica.

5.1.6. Trancamento de matrícula.

5.1.7. Desligamento da UFMG.

5.2. Fica resguardado o direito de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.

5.3. Em caso de desistência da bolsa ou conclusão da graduação, o estudante deverá comunicar ao responsável do setor com o mínimo de 30 dias de antecedência.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Prof. Fernando Marcos dos

Reis Pró-Reitor de Pesquisa